



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2011 (Do Sr. Deputado Carlos Alberto Leréia)

Requer o envio de Indicação à Presidenta da República, com cópia para o Ministro-Chefe das Relações Exteriores, sugerindo que o Brasil se posicione contra a inclusão do crisotila no Anexo III da Convenção de Rotterdam que versa sobre os produtos que necessitam de autorização prévia do país importador (*Prior Informed Consent*), durante o encontro da Conferência das Partes - COP que ocorrerá em Genebra na Suíça dias 20 a 24 de Junho de 2011, por organização da UNEP (Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas) e da FAO (Organização da Agricultura e Comida das Nações Unidas), ambas entidades da Organização das Nações Unidas (ONU).

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 113, Inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada à Senhora Presidenta **DILMA ROUSSEFF** e ao Ministro-Chefe das Relações Exteriores **ANTONIO PATRIOTA** a Indicação em anexo, para que o Brasil se posicione contra a inclusão do crisotila no Anexo III da Convenção de Rotterdam, que versa sobre os produtos que necessitam de autorização prévia do país importador (*Prior Informed Consent*), durante o encontro da Conferência das Partes - COP que ocorrerá em Genebra na Suíça dias 20 a 24 de Junho de 2011, por organização da UNEP (Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas) e da FAO (Organização da Agricultura e Comida das Nações Unidas), ambas entidades da Organização das Nações Unidas (ONU).

O Brasil abriga a terceira maior mina do mundo de amianto Crisotila, a Mina de Cana Brava, localizada no município de Minaçu, noroeste do Goiás. De lá são extraídos 302 mil toneladas do minério por ano, dos quais 53% são para consumo interno e 47% são exportados *in natura* para mais de 100 (cem) países no mundo.

A cadeia produtiva é responsável por 170 mil empregos diretos e indiretos em nosso país, conforme estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É bem verdade que em tempos antigos, trabalhadores no mundo todo foram contaminados pela inalação da fibra de amianto, sendo essa a única forma de contaminação. Ocorre que, conhecidos os riscos, foram implementadas várias técnicas de proteção aos trabalhadores e após a década de 1980 não há novas pessoas contaminadas.

Também não há registros na população de pessoas contaminadas por usufruírem dos produtos acabados. Corrobora com isso pesquisa financiada pelo CNPq; produzida por pesquisadores das universidades da USP, UNICAMP e UNIFESP; concluída no final do ano passado. Dados demonstram que não há qualquer risco para a população pelo uso de telhas feitas com amianto crisotila.

Sendo assim, trata-se de assunto de extrema relevância e a eventual inclusão do amianto do tipo crisotila no Anexo III traria enormes prejuízos ao Brasil, posto que o nosso país deixaria de exportar essa matéria tão valiosa e seus ex-compradores passariam a adquirir fibras alternativas industriais e oriundas de outros países.

Conto com o apoio dos demais membros desta Comissão para aprovação da indicação ora proposta.

Brasília, em 14 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO LEREIA
Deputado Federal
(PSDB-GO)

INDICAÇÃO Nº , DE 2011
(Do Sr. Deputado Carlos Alberto Leréia)

Requer o envio de Indicação à Presidenta da República, com cópia para o Ministro-Chefe das Relações Exteriores, sugerindo que o Brasil se posicione contra a inclusão do crisotila no Anexo III da Convenção de Rotterdam que versa sobre os produtos que necessitam de autorização prévia do país importador (*Prior Informed Consent*), durante o encontro da Conferência das Partes- COP que ocorrerá em Genebra na Suíça dias 20 a 24 de Junho de 2011, por organização da UNEP (Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas) e da FAO (Organização da Agricultura e Comida das Nações Unidas), ambas entidades da Organização das Nações Unidas (ONU).

Excelentíssima Senhora Presidenta da República:

Durante os dias 20 a 24 de Junho de 2011, em Genebra na Suíça, ocorrerá a Conferência das Partes - COP, por organização da UNEP (Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas) e da FAO (Organização da Agricultura e Comida das Nações Unidas), ambas entidades da Organização das Nações Unidas (ONU).

A COP foi criada em sua essência para o gerenciamento de produtos químicos, mais especificamente pesticidas cujo uso e manejo são perigosos. Contudo, posteriormente, agregaram outros produtos utilizados em grande escala nas indústrias como por exemplo os amiantos, incluindo a variedade do tipo crisotila.

Entretanto, a COP parece ter perdido a essência e passou a ser usada pelos países e indústrias competidoras como meio de promover banimentos tácitos aos produtos que são incluídos no Anexo III da Convenção de Rotterdam.

O site oficial da Convenção de Rotterdam afirma "A Convenção aborda pesticidas e produtos químicos que foram banidos ou restringidos severamente pelas partes por motivos de saúde ou meio ambiente" (www.pic.int).

Os produtos que são incluídos no Anexo III da Convenção devem obrigatóriamente obter o *Prior Informed Consent*, que consiste numa autorização prévia do governo do país importador permitindo a entrada desses produtos considerados perigosos.

Com essas dificuldades alfandegárias, quase todos os produtos constantes do Anexo III da Convenção acabaram por ter o comércio internacional interrompido o que é equivalente a um banimento tácito desses produtos.

Cabe aqui ressaltar que o minério amianto, de uma forma geral, é considerado o mais estudado do mundo. Presente em 2/3 da crosta terrestre e com aflorações naturais em boa parte do planeta, é um minério utilizado no mundo desde o início do século com mais de 3.000 aplicações.

O Brasil abriga a terceira maior mina do mundo de amianto Crisotila, a Mina de Cana Brava, localizada no município de Minaçu, noroeste do Goiás. De lá são extraídos 302 mil toneladas do minério por ano, dos quais 53% são para consumo interno e 47% são exportados *in natura* para mais de 100 (cem) países no mundo.

A cadeia produtiva é responsável por 170 mil empregos diretos e indiretos em nosso país, conforme estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É bem verdade que em tempos antigos, trabalhadores no mundo todo foram contaminados pela inalação da fibra de amianto, sendo essa a única forma de contaminação. Ocorre que, conhecidos os riscos, foram implementadas várias técnicas de proteção aos trabalhadores e após a década de 1980 não há novas pessoas contaminadas.

Na Europa, onde houve um banimento expresso, o amianto mais utilizado foi o do tipo anfibólito, que chega a ser 500 (quinhetas) vezes mais perigoso que o crisotila, segundo reconhece a OMS, e a utilização se deu principalmente pelo método de jateamento quando milhões de fibras ficam em suspensão no ar contaminando todos que a respiravam. Realidade totalmente diferente dos dias de hoje tanto no Brasil quanto nos demais países que fazem uso.

Também não há registros na população de pessoas contaminadas por usufruírem dos produtos acabados. Corrobora com isso pesquisa financiada pelo CNPq; produzida por pesquisadores das universidades da USP, UNICAMP e UNIFESP; concluída no final do ano passado. Dados demonstram que não há qualquer risco para a população pelo uso de telhas feitas com amianto crisotila.

Sendo assim, trata-se de assunto de extrema relevância e a eventual inclusão do amianto do tipo crisotila no Anexo III traria enormes prejuízos ao Brasil, posto que o nosso país deixaria de exportar essa matéria tão valiosa e seus ex-compradores passariam a adquirir fibras alternativas industriais e oriundas de outros países.

Para que isso não ocorra, durante a COP, o Brasil deve manifestar-se pela não inclusão desses produtos no Anexo III da Convenção de Rotterdam. Pois como é necessário consenso para a inclusão de um produto no Anexo, a divergência do Brasil evitaria tal fato.

Cabe lembrar que defensores das fibras sintéticas e ditas substitutas ao crisotila já tentaram incluir o mineral em 3 (três) oportunidades anteriores: 2005, 2006 e 2008, o que não ocorreu por falta de consenso graças a países que utilizam o amianto crisotila. Nessas oportunidades o nosso país manteve-se neutro, apesar de possuir a terceira maior mina de amianto crisotila do mundo e ser um grande exportador. Essa neutralidade pode facilitar que haja um consenso pela inclusão do crisotila no Anexo III, prejudicando nossos interesses.

Para 2011, essa discussão já está prevista na pauta do evento, por esse motivo e por todos os acima delineados que sugerimos a Vossa Excelência que oriente nossos representantes na COP que se manifestem pela não inclusão do crisotila no Anexo III da Conferência de Rotterdam.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO LEREIA

Deputado Federal
(PSDB-GO)